



PROCESSO	Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Julgamento do Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0316-10-C/2019

Aprova o afastamento preventivo do acusado do cargo de suplente de Conselheiro do CAU/SP, durante o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em decorrência do Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019 e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, em sua 12ª Reunião Plenária Ordinária de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a abertura do Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019 para apuração de fatos e eventuais irregularidades e responsabilidades em decorrência de denúncias recebidas pelo CAU/SP que envolve agente público atuante neste Conselho;

Considerando que a autoridade administrativa deve proceder à apuração imediata de denúncia recebida, mediante a abertura de processo administrativo interno, sob pena de atrair para si a responsabilidade pela omissão cometida (Lei Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429, de 1992, Art. 11, inciso II);

Considerando que eventual omissão pode ser considerada crime de *prevaricação* (art. 319, do Código Penal) e *condescendência criminosa* (art. 320, do Código Penal);

Considerando a previsão do art. 48 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo), que estipula: “Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência”;

Considerando o disposto no inciso I do art. 25 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece: “Art. 25. Compete ao conselheiro: I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, o Regimento Geral do CAU, as resoluções, as deliberações plenárias e os demais atos normativos baixados pelo CAU/BR, e os atos baixados pelo CAU/SP”;

Considerando que a autoridade administrativa tem o poder-dever de apurar eventuais denúncias de supostas infrações disciplinares contra seus agentes, sob pena de responsabilização, visando à garantia do interesse público;

Considerando a Deliberação nº 102/2019 do Conselho Diretor do CAU/SP, que aprovou a instauração de comissão para apuração de irregularidades e responsabilidades no CAU/SP no âmbito do Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019, nos termos do art. 155, inciso XXXIII, do Regimento Interno do CAU/SP e art. 158, inciso XXXIII, do Regimento Geral do CAU;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0267-10/2019 que aprovou a instauração de comissão para apuração de eventuais irregularidades e responsabilidades no Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019;



Considerando que o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa nº 004/2019 solicitou a apreciação, pelo Plenário do CAU/SP, do afastamento preventivo do acusado de seu cargo de Suplente de Conselheiro até o final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, uma vez que o denunciante teme por sua integridade física e há possibilidade de o acusado continuar praticando irregularidades, entre elas o Assédio Moral, contra funcionários do CAU/SP, trazendo prejuízos ao Conselho; e

Considerando que o conselheiro Marco Antônio Teixeira da Silva declarou seu impedimento.

DELIBEROU:

- 1 — Aprovar o afastamento preventivo do Sr. [REDACTED] do cargo de Suplente de Conselheiro do CAU/SP durante o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em decorrência do Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019.
- 2 – Determinar que o acusado seja notificado do seu afastamento.
- 3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 4 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo - SP, 19 de dezembro de 2019.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP

Publicado em 20/12/2019.



12ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
502	Alan Silva Cury				X
503	Cícero Pedro Petrica				X
504	André Luis Queiroz Blanco	X			
505	Lizete Maria Rubano		X		
506	Angela Golin		X		
507	Anita Affonso Ferreira	X			
508	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
509	Carlos Alberto Silveira Pupo				X
511	Catherine Otondo		X		
512	Claudio de Campos	X			
513	Claudio Zardo Búrigo	X			
514	Delcimar Marques Teodozio	X			
515	Denise Antonucci		X		
516	Dilene Zaparoli	X			
517	Edson Jorge Elito	X			
520	Flavio Marcondes			X	
521	André Gonçalves dos Ramos		X		
522	Jose Antônio Lanchoti	X			
523	Marise Cespedes Tavolaro				X
524	Jose Roberto Geraldine Junior				
526	Luiz Antônio de Paula Nunes		X		
527	Marcelo Martins Barrachi				X
528	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
529	Marco Antônio Teixeira da Silva				X
530	Ricardo Aguillar da Silva		X		
531	Fabiano Puglia Moreno Marin	X			
532	Maria Fernanda A. de S. da Silveira				X
533	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso				X
534	Mario Wilson Pedreira Reali		X		
535	Marta Maria Lagreca De Sales			X	
538	Mel Gatti de Godoy Pereira				X
539	Miguel Antonio Buzzar		X		
540	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
541	Nabil Georges Bonduki		X		
543	Nelson Goncalves de Lima Junior				X



544	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
546	Rafael Paulo Ambrosio			X	
547	Rossella Rossetto		X		
548	Ana Cristina Gieron Fonseca			X	
549	Sofia Puppim Rontani		X		
550	Silvana Serafino Cambiaghi			X	
551	Tercia Almeida de Oliveira	X			
552	Valdir Bergamini				X
553	Vanessa Gayego Bello Figueiredo				X
555	Sergio de Paula Leite Sampaio			X	
556	Violêta Saldanha Kubrusly			X	

Histórico da votação:

Reunião Plenária Nº: 12/2019 Ordinária

Data: 19/12/2019

Matéria em votação: Item 10. Relatório do Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019; D. Aprovação de afastamento do denunciado

Resultado da votação: A Favor (14) Contra (12) Abstenções (07) Ausências (22) Total (55)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião:

Presidente da Reunião: Presidente do CAU/SP